

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCADA PARA 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Em atendimento à convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Santos Brasil Participações S.A. (“Assembleia Geral” e “Companhia”, respectivamente), convocada, nos termos da lei e do Estatuto Social da Companhia, conforme Edital de Convocação publicado nas edições de 26, 27, e 28 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Valor Econômico, para se realizar no dia 17 de novembro de 2021 às 10:00 horas, compareceram, por meio do sistema eletrônico de participação e votação à distância (“Plataforma Digital”), nos termos do artigo 21-V, incisos II e III da Instrução CVM 481/2009, o Gerente Jurídico, o Sr. Gabriel Jacques Moura – e a Sra. Carla Rodrigues Paulsen, Coordenadora Jurídica, que compuseram a mesa da Assembleia Geral respectivamente como Presidente e Secretária. Iniciados os trabalhos, a mesa constatou a presença, pela Plataforma Digital e por meio de boletins de voto à distância encaminhados no prazo regulamentar, de acionistas detentores de ações que representam 63,22% (sessenta e três vírgula vinte e dois por cento) do capital social da Companhia, não atingindo, portanto, o quórum necessário de instalação da Assembleia Geral Extraordinária em primeira convocação, de 2/3 ou 66,67%, no mínimo, do capital social com direito a voto, conforme previsto pelo artigo 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), para assembleias gerais que têm como objeto a reforma de Estatuto Social.

Diante do não atingimento do quórum de instalação previsto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, a administração promoverá a publicação dos editais de convocação para realização da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação.

São Paulo, 17 de novembro de 2021

SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
VERONICA VALENTE DANTAS
Presidente do Conselho de Administração